



P6M

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº3236, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE
R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0003.2.139 – MANUT E PAGATº FOLHA PESSOAL ENC. AQUIS TICK
(4091) 3.1.90.94 – Indenizações trabalhistas – R\$ 50.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0003.2.139 – MANUT E PAGATº FOLHA PESSOAL ENC. AQUIS TICK
(587) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 50.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objeto desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas de indenizações trabalhistas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2013.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
22 10 2013
[Assinatura]
Registre-se e publique-se

[Assinatura]
Otomar Vivian
Prefeito Municipal